



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTADAS

ATO DA MESA DE Nº 06/84

Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Montadas, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

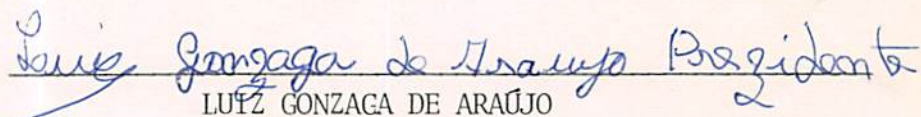
Artigo 1º - Fica atualizada para Cr\$ 180.293,00 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$ 90.146,00 (noventa mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de julho de 1984.

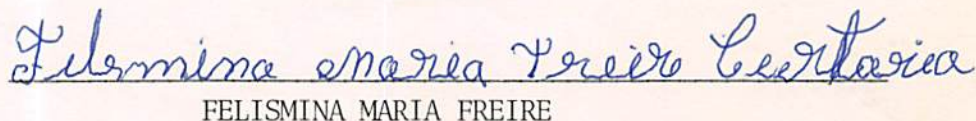
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 03 de agosto de 1984.


LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO

PRESIDENTE


JOSÉ NUNES DE SOUZA

1º SECRETÁRIO


FELISMINA MARIA FREIRE

2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- MONTADAS -

ATO DA MESA DE Nº 06/84

Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Montadas, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica atualizada para Cr\$ 180.293,00 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$ 90.146,00 (noventa mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de julho de 1984.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 03 de agosto de 1984.

Lutz Gonzaga de Araujo
LUTZ GONZAGA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

José Nunes de Souza
JOSÉ NUNES DE SOUZA

1º SECRETÁRIO

Felismina Maria Freire
FELISMINA MARIA FREIRE

2º SECRETÁRIO